



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto de Lei nº 022/99

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 27 / setembro / 19 99

Protocolado sob n.º 1900/99

A n d a m e n t o

Cum S.O. 28.09.99 baixas às Comissões de Justiça e Redação Financeira e Orçamento; Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente
Sem S.O. 05.10.99 foi aprovado por maioria

Lei nº 1478/99

16
PLE 022/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024277 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E748467E1FA44947BD2CCCF87269E71075





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 396/99

Guaíba, 23 de setembro de 1999

Senhor Presidente

Honra-nos, ao cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Senhoria e demais componentes do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 022/99**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro para o Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim".

O presente Projeto de Lei visa dar condições para o desenvolvimento da Festa Campeira do CTG Gomes Jardim, conforme Calendário de Eventos do Município.

Já tradicional de nossa cidade, este acontecimento valerece o movimento Farroupilha, do qual Guaíba foi um dos berços, podendo assim, manter viva a epopéia dos Farrapos.

Esperando contar com o apoio desta Casa Legislativa, valem-nos deste para solicitar-lhe que o presente Projeto seja examinado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, e para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CORNETE
Prefeito Municipal

RECEBIDO

27/09/99

15:34 HORAS

SECRETARIA

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS



PLE 022/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024277 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E748467E1FA4947BD2CCF87269E71075



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de LEI nº 022/99

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder
Auxílio Financeiro para o Centro de Tradições
Gaúchas Gomes Jardim.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 13 - **Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Cultura**

Unidade 01 - **Departamentos Subordinados**

Função 08 - **Educação e Cultura**

Programa 48 - **Cultura**

Sub-Programa 247 - **Difusão Cultural**

1199 - 323108 - Subvenções Sociais

R\$ 15.000,00

Art. 3º O Crédito Especial aberto terá como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

1115 - 313200-141 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 15.000,00

Art. 4º Fica o Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim, obrigado a apresentar até 30 de novembro de 1999, prestação de contas do auxílio recebido, proveniente desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

Registre-se e Publique-se:

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PLE 022/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024277 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E748467E1FA4947BD2CCF87269E71075



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

022/99.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
SOLICITAMOS 7 DIAS PARA EMITIR PARECER

Sala das Comissões, em

28/09/99.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

[Signature]

PLE 022/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024277 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E748467E1FA4947BD2CCF87269E71075





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 022/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável a tramitação do presente
projeto de lei*

Sala das Comissões, em

29 Setembro 1999

Presidente

Relator

PLE 022/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024277 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E748467E1FA4947BD2CCF87269E71075





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 024/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Relator: FERNANDES e aprovados H/Flavio

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

: Remeto a apreciação do Plenário

*Contrário P/ Discriminar
os Outros O.T.G.S.*





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Parecer N.º

PROCESSO N.º 022/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em 30/9/99

Presidente

Alexandowski.

Relator

Sou Favorável que o presente projeto
seja apreciado pelo plenário.
Ver. Luis Vazgar.

PRESIDENTE

Contrário a destinação de 15.000,00. Ao apreciarmos
a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1998 não temos
aprovado nenhum recurso a este tipo de entidade. Alexandowski
SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 161/99

Guaíba, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020 e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


VER. HONÓRIO OVALHE
PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

